



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.06/2017

Tornar público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 079, de 11 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto n. 300/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 1010/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017, alterado pela Portaria n. 229/2018, de 15 de Março de 2018 publicada no órgão Oficial de Imprensa na data de 16 de março de 2018, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino :

I - Dispõe sobre a retificação do quadro de cargos e salário; retificação do subitem 4.10 sobre os candidatos que desejarem fazer duas inscrições para cargos distintos; retificação do subitem 4.14 em relação aos casos que não constar o nome no Edital de Homologação das Inscrições.

1. Retificar o quadro de cargos e salários, conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor Substituto da Educação Infantil	CR*	R\$ 1.273,37	20 horas	Formação de Docentes (Magistério); ou Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou outra licenciatura plena, precedida de Formação de Docentes (Magistério) em nível médio, na modalidade normal.
Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.528,04	20 horas	Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou licenciatura de graduação plena precedida de Formação de Docentes (Magistério) em nível médio, na modalidade normal.

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

2. Retificar o subitem 4.10 sobre os candidatos que desejarem fazer duas inscrições para cargos distintos, conforme segue:

4.10 O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que, efetuem o pagamento das respectivas taxas de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova.

3. Retificar o subitem 4.14, em relação aos casos que não constar o nome no Edital de Homologação das Inscrições, conforme segue:

4.14 Caso não conste o nome do candidato no Edital de Homologação das Inscrições o mesmo não poderá realizar a prova.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

NAIR MOHR NEUBECKER
Presidente da Comissão Organizadora